



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Materiais diversos de higiene e limpeza, e Produção de Higienização, para reposição dos estoques desta Casa de Leis, usados nos desempenhos das atividades de trabalho.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a aquisição de itens necessários para reposição de estoque até o dia 31/12/2022

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

Considerando a necessidade de manter os níveis de estoque adequados a demanda dessa Casa de Leis, até o dia 31/12/2022;

Necessário se faz a aquisição dos itens abaixo relacionados:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Higiene e Limpeza:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
LUVAS LÁTEX M	- Luvas Fabricadas em Látex, as luvas de látex para limpeza são totalmente Impermeáveis, protegendo as mão do contato com produtos químicos , incluindo Alguns abrasivos e respingos, produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e	50 PARES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<p>Frágeis. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A,B e C da Norma MT -11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Descrição: Confeccionada em látex natural, a luva possui punho longo (cano longa (46cm) e é ideal para atividades com imersão até o antebraço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados.</p>	
LUVAS LÁTEX G	<p>Luvas Fabricadas em Látex, as luvas de látex para limpeza são totalmente Impermeáveis, protegendo as mão do contato com produtos químicos , incluindo Alguns abrasivos e respingos, produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e Frágeis. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com</p>	50 PARES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<p>agentes químicos (Classes A,B e C da Norma MT -11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Descrição: Confeccionada em látex natural, a luva possui punho longo (cano longa (46cm) e é ideal para atividades com imersão até o antebraço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados.</p>	
--	---	--

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo são os servidores desta Casa de Leis Creone Gomes da Silva e Marcos Antonio Meireles.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003900380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Creone Gomes da Silva** em 18/05/2022 11:38

Checksum: **C0719C12689385783795FB44526EFD22F93185690E662F7EAD5CD44D97E1F3B4**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350030003900380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

